

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 58

Autoriza execução do plano diretor da cidade, em concorrência pública, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com engenheiro, o serviço de elaboração e execução do Plano Diretor da Cidade, mediante concorrência pública.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender a importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) com o que estabelece o art. 1º.

Art. 3º - Para ocorrer a despesa determinada pelo art. 2º, será consignada a verba necessária em dotação própria do orçamento para 1.949.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1.949

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de novembro de 1.948.

- a) Horácio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal
- a) José Junqueira, Secretário.